



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO FORO - COMARCA DE BLUMENAU
e-mail: erf1315@tj.sc.gov.br

PORTARIA N. 290/DF/2008

Dispõe sobre suspensão do expediente forense e dos prazos judiciais e do Foro extrajudicial na comarca de Blumenau.

O Juiz de Direito Jaber Farah Filho, Diretor do Fórum, em decisão conjunta com os demais magistrados da comarca e respaldado pela Resolução n.º 21 e 22/GP/2008,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Estado de Santa Catarina, gerando inundações e desmoronamentos que causaram a maior catástrofe de que se tem notícia no Município de Blumenau, com a interrupção de diversos serviços essenciais e o bloqueio de inúmeras ruas da cidade, dificultando sobremaneira a circulação e o acesso ao Fórum; e

CONSIDERANDO os termos das referidas Resoluções da Presidência do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

1 – SUSPENDER, NESTA COMARCA DE BLUMENAU, O EXPEDIENTE FORENSE E OS PRAZOS JUDICIAIS E DO FORO EXTRAJUDICIAL **no período de 27 a 30 de novembro de 2008**, ressalvados os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.
Blumenau, 27 de novembro de 2008

Jaber Farah Filho
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Aos 27 dias do mês de novembro de 2008, torno pública nesta Secretaria, a r. Portaria n° 290/ 08 Blumenau, 27 de novembro de 2008

Erlí Rose Fonseca
Analista Administrativo

Certifico que a Portaria n° 290/DF/2008 foi registrada sob n° 289, às fls. 136v. do Livro n° 02, de Registros de Portarias Blumenau, 27 de novembro de 2008

Erlí Rose Fonseca
Analista Administrativo